



DECRETO Nº 1398 - N/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Suspende a contagem dos prazos dos processos e procedimentos administrativos por 60 (sessenta) dias, devido a declaração do estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Alfredo Chaves – Decreto nº 1393-N/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Alfredo Chaves/ES, do Decreto nº 1393-N/2020, de 20/01/2020, no qual foi declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Alfredo Chaves/ES, pelas razões e motivos expostos no mesmo;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de Calamidade Pública no Município de Alfredo Chaves, pelo Estado do Espírito Santo, através do Decreto nº 092-S, de 20/01/2020 e pela União/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 115, de 21/01/2020;

CONSIDERANDO a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 1393-N/2020 à data de 17/01/2020;

CONSIDERANDO que a contagem dos prazos dos procedimentos administrativos na Administração Pública são ininterruptos e algumas repartições públicas do Município de Alfredo Chaves ficaram impossibilitadas de funcionamento devido a enxurrada de chuvas em 17/01/2020;



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSIDERANDO que o período declarado como de calamidade pública não pode ser levado em consideração para a contagem dos prazos administrativos, sob pena de prejuízos aos contribuintes e à Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º. A suspensão da contagem dos prazos processuais e procedimentos administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Alfredo Chaves/ES, 06 de fevereiro de 2020.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL